



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa de Mobilidade Acadêmica  
Rodovia BR 465, km 7 - Seropédica - CEP 23.890-000, RJ

## **EDITAL 049/2014-PROGRAD**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFRRJ torna público o processo seletivo que tem por objetivo a seleção de bolsistas de graduação para a participação no PROGRAMA ANDIFES/SANTANDER DE MOBILIDADE ACADÊMICA.

Os estudantes selecionados poderão cursar disciplinas em outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) Brasileiras, exceto as situadas no Estado do Rio de Janeiro, durante o 1º período letivo de 2015.

### **1. OBJETIVOS**

1.1 Selecionar estudantes de cursos de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, regularmente matriculados (matrículas ativas) a cursar disciplinas em outras Instituições Federais e Ensino Superior (IFES) brasileiras, que fazem parte do convenio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, exceto as situadas no Estado do Rio de Janeiro, proporcionando o desenvolvimento acadêmico, científico, cultural, pessoal, etc. decorrentes do intercâmbio cultural e acadêmico.

### **2. PÚBLICO ALVO**

2.1 Estudantes de cursos de Graduação da UFRRJ, em qualquer área de conhecimento, a partir do terceiro período letivo, inclusive, e até penúltimo período do curso.

### **3. PRÉ-REQUISITOS**

3.1 Os candidatos deverão possuir todos os pré-requisitos cumulativamente a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Estar, pelo menos, no terceiro período letivo e ter integralizado todas as disciplinas previstas para os dois primeiros períodos letivos de sua matriz curricular;
- c) Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a **7** (sete);
- d) Ter no máximo 80% (noventa por cento) da carga horária de integralização do curso de origem ao término do período letivo 2014.2;
- e) Ter no máximo uma reprovação por período letivo;
- f) Os estudantes deverão estar regularmente matriculados (matrículas ativas) em cursos de graduação na UFRRJ;

3.2 Não poderão participar estudantes que já participaram do Programa de Mobilidade e foram contemplados ou não com a bolsa ANDIFES/SANTANDER.

### **4. DAS BOLSAS**

4.1 Serão disponibilizadas cinco (05) bolsas para os estudantes selecionados, por meio do Convênio ANDIFES/SANTANDER S.A., de acordo com este edital;

4.2 O valor total da bolsa será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago em cinco parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) durante o 1º período letivo de 2015;

4.3 O intercâmbio será realizado obrigatoriamente no 1º período letivo de 2015;

4.4 O pagamento de referida quantia será repassado pela Andifes diretamente ao beneficiário da bolsa, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida, preferencialmente, no Banco Santander S.A., a ser indicada pelo aluno selecionado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa de Mobilidade Acadêmica  
Rodovia BR 465, km 7 - Seropédica - CEP 23.890-000, RJ

4.5 Em caso de desistência o aluno contemplado deverá devolver integralmente o valor recebido no prazo que for determinado pela PROGRAD.

## **5. INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES**

5.1 As inscrições serão realizadas na Pró-Reitoria de Graduação da UFRRJ, sala 96, Pavilhão Principal, Seropédica, das 09:00 às 16:00 horas, horário de Brasília, no período de 23/12/2014 a 23/01/2015.

5.2 No ato da inscrição, o estudante deverá entregar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição com todos os campos devidamente preenchidos;
- b) Programa(s) analítico(s) da(s) disciplina(s) a cursar na IFES receptora;
- c) Histórico Escolar atualizado, assinado e carimbado pelo responsável que emitiu (original e uma cópia);
- d) Declaração de Matrícula atualizada, assinada e carimbada pelo responsável que emitiu, (original e uma cópia);
- e) Matriz Curricular do curso, assinada e carimbada pelo responsável que emitiu;
- f) Duas cópias do RG e CPF;
- g) Duas cópias do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- h) Duas cópias do comprovante de quitação do serviço militar, sexo masculino maiores de 18 anos.
- i) Duas cópias do comprovante de residência;

5.3 Dentro do envelope também deverá ter cópias de comprovação de atuação no desenvolvimento de atividades acadêmico-científicas ou culturais caracterizando envolvimento em ensino, pesquisa e extensão (bolsas acadêmicas, apresentação de trabalhos em eventos, organização de eventos, publicação de trabalhos, dentre outros);

5.4 O envelope lacrado com os documentos deverá ser entregue e ter colado do lado de fora a Ficha de Inscrição do Candidato, Anexo I do Formulário de Inscrição da Mobilidade, disponível no site da UFRRJ.

5.4.1. No momento em que entregar o envelope o aluno receberá como recibo a parte inferior da Ficha de inscrição que será assinada pelo funcionário da UFRRJ;

5.4.2. O funcionário da UFRRJ não irá conferir o conteúdo do envelope, sendo de inteira responsabilidade do discente o conteúdo, que será verificado no momento da avaliação.

## **6. DEVERES DO ESTUDANTE**

6.1 Consultar as Universidades conveniadas no endereço eletrônico a seguir:  
<http://r1.ufrj.br/graduacao/paginas/home.php?id=Mobilidadenacional>

6.2 Verificar com a IFES de interesse o prazo para recebimento dos documentos de solicitação da Mobilidade Acadêmica para o 1º período letivo de 2015.

6.3 O estudante deverá solicitar à IFES de destino os programas analíticos das disciplinas a serem cursadas durante o intercâmbio.

6.4 É de responsabilidade dos alunos escolher universidades cujo calendário acadêmico seja aderente ao da UFRRJ.

6.5 Verificar possibilidades de usufruir do alojamento, restaurante universitário, biblioteca universitária, etc. na IFES de interesse.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa de Mobilidade Acadêmica  
Rodovia BR 465, km 7 - Seropédica - CEP 23.890-000, RJ

## 7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela PROGRAD através da análise documental solicitada.

7.2 A avaliação documental será realizada de acordo com os critérios e respectivas pontuações especificadas na tabela abaixo:

1. Histórico Escolar íntegro (30 pontos)	máximo	30
1.1. Reprovação de qualquer natureza: menos 5 pontos		
2.0. Envolvimento na vida universitária (ATIVIDADES)	máximo	70
Participação em atividades de ensino, pesquisa, extensão e na vida institucional		
2.1. Bolsas acadêmicas (cada bolsa 5 pontos, até o máximo de 4)		0 a 20
2.2. Participação em eventos acadêmico-científico e culturais*		0 a 10
2.3. Publicações** (cada publicação 5 pontos até o máximo de 4)		0 a 20
2.4. Protagonismo acadêmico *** (cada evento 5 pontos até o máximo de 4 eventos)		0 a 20

\* Participar como ouvinte em eventos.

\*\* Revistas e anais de eventos.

\*\*\* Apresentar trabalhos e organizações de eventos.

7.3 Critérios de desempate, caso necessário:

1º. Maior CRA (coeficiente de rendimento acadêmico);

2º. Maior tempo de participação em iniciação científica.

## 8. RESULTADOS

8.1 O resultado da análise documental com os discentes habilitados, até a décima colocação, será publicada na página da PROGRAD na data provável de 28/01/2015, no site:

<http://r1.ufrj.br/graduacao/paginas/home.php?id=Mobilidadenacional>

8.2 A interposição de recursos será no dia 29/01/2015 de acordo com o item 09 deste edital;

8.3 O resultado dos recursos será divulgado na data provável de 02/02/2015;

8.4 O resultado final com a lista dos 05 (cinco) candidatos classificados será divulgada a partir do dia 02/02/2015, no endereço eletrônico do item <http://r1.ufrj.br/graduacao/paginas/home.php?id=Mobilidadenacional>

8.5 Os estudantes contemplados deverão comparecer à PROGRAD no dia 05/02/2015, às 10:00 horas para orientações e providências necessárias ao encaminhamento dos mesmos às IFES escolhidas.

## 09. RECURSOS

9.1 Recursos à análise documental deverão ser interpostos pessoalmente na PROGRAD (sala 96 pavilhão principal, UFRRJ – Seropédica) impreterivelmente no dia 29/01/2015, das 09:00 às 15:00, horário de Brasília.

## 10. DAS DEMAIS ORIENTAÇÕES

10.1 O aluno que descumprir e/ou não atender quaisquer das exigências será desclassificado do processo seletivo.

10.2 Aplicam-se as normas do Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica e as normas Institucionais da UFRRJ neste edital. Os casos omissos, não previsto neste edital, eventuais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa de Mobilidade Acadêmica  
Rodovia BR 465, km 7 - Seropédica - CEP 23.890-000, RJ

situações não contempladas e/ou surgirem durante o processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão Interna de Seleção.

10.3 Fica expressamente impedida a participação no Programa, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos, de todos os funcionários e estagiários do Santander, bem como todas as pessoas envolvidas no Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilidade nos termos da lei;

10.4 O Programa poderá ser alterado ou encerrado a qualquer momento, mediante comunicação prévia por quaisquer meios de comunicação comumente utilizados pela UFRRJ;

10.5 Em caso de desistência após a aprovação e antes da viagem, o estudante tem como obrigação comunicar a Pró-Reitoria de Graduação da UFRRJ, o mais rapidamente possível para que a instituição tome as providências que se fizerem necessárias;

10.6 Se o estudante receber a bolsa e desistir do intercâmbio o discente deverá devolver a quantia recebida integralmente;

10.7 Os alunos que não forem pré-selecionados podem resgatar os documentos utilizados para o processo seletivo até 05 de março de 2015, após essa data, os documentos não retirados serão descartados;

10.8 Todas as atividades realizadas no âmbito deste Programa pelos bolsistas não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o Santander e/ou universidades participantes do Programa.

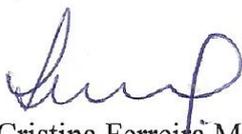
**11. O canal de comunicação do processo seletivo é o e-mail [macademica@ufrj.br](mailto:macademica@ufrj.br).**

## 12. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Eventos	Datas prováveis
Inscrições	23/12 a 23/01/2015
Resultado de análise documental	28/01/2015
Interposição de recursos contra o resultado da análise documental	29/01/2015
Resultado dos recursos	02/02/2015
Resultado final a partir de	02/02/2015
Comparecimento dos contemplados à PROGRAD para orientações	05/02/2015

Seropédica, 23 de dezembro de 2014.

Ligia Cristina Ferreira Machado  
Pró-reitora de Graduação  
SIAPE nº 1506378



Ligia Cristina Ferreira Machado  
Pró-Reitora De Graduação – UFRRJ